



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 016/2019

PROCOLO Nº 2199/2019-PROCESSO Nº 026/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 03/05/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

1-Manifestação;

2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;

3-Elaboração da minutas;

4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;

5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Memorando nº 037 de 16/04/2019.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS PELA SMDS: R\$.47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 639.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias subsequentes ao mês vencido.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



3
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR
MEMORANDO Nº 037/2019

De: Neisa de Oliveira Costa
Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Divisão: Prefeito Municipal
Data: 16/04/2019

Referência: Solicitação de prestação de serviços de oficinas

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, autorização de abertura de licitação pra contratação de prestação de serviços de oficinas de artes marciais, danças e expressão corporal para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Dotação Orçamentária recurso Recurso Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS

07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0784-639

Condições de entrega: Os serviços deverão ser prestados no Espaço Belém Feliz e nos territórios – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Condições de Pagamento: O pagamento será em até dez dias após o mês subsequente a execução do serviço.

Valor estimado: R\$ 47.160,00 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta reais).

Atenciosamente:

Neisa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná

PROTOCOLO

Nº 037/2019 Hora. 10:52

Data 30/04/2019

Recebido
em: ___/___/___
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Congonhinhas.
Justificativa	Os serviços solicitados são necessários para o desenvolvimento do trabalho realizado no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, tais serviços visam potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros. Objetivam a convivência, a socialização, o incentivo a participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados, sendo atividades continuadas. É importante ressaltar que as atividades desenvolvidas nas Oficinas deverão seguir a Metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, ou seja os Oficineiros deverão ter orientação técnica da Empresa contratada quanto a metodologia utilizada, e que todos estarão sob a supervisão técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Condições de Execução	Os serviços ora contratados serão realizados conforme descrito no objeto, em local definido pelo Centro de Referência da Assistência Social, com previsão de no mínimo 08 horas semanal e no máximo 40 horas semanal, excetuando feriados, recessos nacional ou municipal. A empresa deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias e locais determinado pelo CRAS. Para participação nos itens de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal a empresa deverá comprovar que possui profissional com registro de participação e/ou capacitação em cursos específico para cada oficina. Atestado de Capacidade Técnica do profissional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o mês subsequente a execução do serviço.
Dotação Orçamentária	Recurso PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0784-639
Gerenciamento	O gerenciar dos serviços será realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social -CRAS
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500 horas	47,12	23.560,00
2.	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500 horas	47,20	23.600,00
					47.160,00

515



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL

O valor estimado das oficinas é de R\$ 47.160,00 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta reais).

Congonhinhas, 16 de abril de2019.

Neisa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018



6
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais e oficinas de dança e expressão corporal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e medidas sócio educativas no Município de Congonhinhas - Estado do Paraná.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R\$	TOTAL /R\$
1.	Oficineiro em artes marciais.	Até 500 horas anual	Horas	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2.	Oficineiro de Dança e Expressão Corporal	Até 500 horas anual	Horas	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
TOTAL.....					R\$ 50.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a carga horária executada até o 10º dia útil subsequente.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, _____17____de abril de 2019



Assinatura
Carimbo do CNPJ

21.962.882/0001-46

Willian José Hipólito 023.610429-24
Maestro e Regente OMB 14.003-PR

Rua Ival , nº 371
Centro - CEP 86.230-000
Nova América da Colina - Paraná



7
v

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

COTAÇÃO DE PREÇO


Cotação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais e oficinas de dança e expressão corporal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e medidas sócio educativas no Município de Congonhinhas - Estado do Paraná.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R\$	TOTAL /R\$
1.	Oficineiro em artes marciais.	Até 500 horas anual	Horas	R\$27,50	R\$13.750,00
2.	Oficineiro de Dança e Expressão Corporal	Até 500 horas anual	Horas	R\$27,80	R\$13.900,00
TOTAL.....					27.650,00

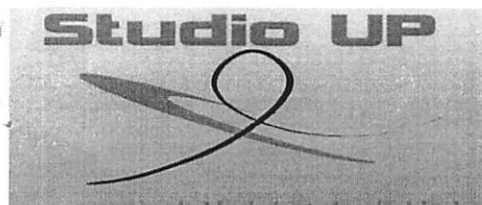
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a carga horária executada até o 10º dia útil subsequente.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 16 de abril de 2019


Assinatura
Carimbo do CNPJ

[27.760.995/0001-45]
ALFREDO FERNANDO DE
MORAES NETTO
R Oacar Pereira de Camargo 321
CENTRO - CONGONHINHAS
PR - CEP 86.320-000



STUDIO UP CURSOS

www.studioupcursos.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais e oficinas de dança e expressão corporal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e medidas sócio educativas no Município de Congonhinhas - Estado do Paraná.

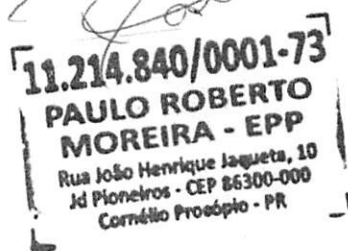
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R\$	TOTAL /R\$
1.	Oficineiro em artes marciais.	Até 500 horas anual	Horas	R\$ 55,00	R\$ 27,500,00
2.	Oficineiro de Dança e Expressão Corporal	Até 500 horas anual	Horas	R\$ 55,00	R\$ 27,500,00
TOTAL.....					R\$ 55.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a carga horária executada até o 10º dia útil subsequente.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Cornélio Procópio, 09 de abril de 2019

PAULO ROBERTO MOREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Cotação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais e oficinas de dança e expressão corporal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e medidas sócio educativas no Município de Congonhinhas - Estado do Paraná.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R\$	TOTAL /R\$
1.	Oficineiro em artes marciais.	Até 500 horas anual	Horas	R\$56.00	R\$28.000,00
2.	Oficineiro de Dança e Expressão Corporal	Até 500 horas anual	Horas	R\$56.00	R\$28.000,00
TOTAL.....					R\$56.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a carga horária executada até o 10º dia útil subsequente.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 10 de abril de 2019

Lucineia Antunes Ribeiro
Assinatura
Carimbo do CNPJ

27.403.141/0001-01
LUCINEIA ANTUNES RIBEIRO 07952741900
 C.A.F.C. CENTRO DE ACOELHIMENTO E FORMACAO CONTINUADA
 RUA RUA ZACARIAS LEMES GONCA. 355
 CENTRO CEP 86250-000
 NOVA SANTA BARBARA PARANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

16
V

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



17
V

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.



19
U

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.3.4 - Comprovante de qualificação do profissional que irá ministrar as oficinas, na área de atuação específica, de acordo com o objeto do referido pregão.

13.3.3.5 - Comprovante de vínculo entre o profissional e a licitante, podendo ser utilizado o registro em carteira ou contrato de trabalho (documento exigido somente se o profissional indicado para ministrar as oficinas não for o proprietário da licitante).

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:



20
V

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresse, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



21
V

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.



16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

21.1 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.

21.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



24
V

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.



25
✓

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do **link Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



26
✓

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, __ de ____ de 2019.

Pregoeiro



27
V

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Congonhinhas.				
Justificativa	Os serviços solicitados são necessários para o desenvolvimento do trabalho realizado no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, tais serviços visam potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros. Objetivam a convivência, a socialização, o incentivo a participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados, sendo atividades continuadas. É importante ressaltar que as atividades desenvolvidas nas Oficinas deverão seguir a Metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, ou seja os Oficineiros deverão ter orientação técnica da Empresa contratada quanto a metodologia utilizada, e que todos estarão sob a supervisão técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.				
Prazo de Execução	12 (doze) meses.				
Condições de Execução	Os serviços ora contratados serão realizados conforme descrito no objeto, em local definido pelo Centro de Referência da Assistência Social, com previsão de no mínimo 08 horas semanal e no máximo 40 horas semanal, excetuando feriados, recessos nacional ou municipal. A empresa deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias e locais determinado pelo CRAS. Para participação nos itens de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal a empresa deverá comprovar que possui profissional com registro de participação e/ou capacitação em cursos específico para cada oficina. Atestado de Capacidade Técnica do profissional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.				
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.				
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o mês subsequente a execução do serviço.				
Dotação Orçamentária	Recurso PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0784-639				
Gerenciamento	O gerenciar dos serviços será realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social -CRAS				
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.				
ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500	47,12	23.560,00
02	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500	47,20	23.600,00
Valor Total					47.160,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

28
V

O valor estimado da presente aquisição é de R\$.47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

O custo estimado dos serviços foi apurado a partir de cotação realizada com empresas prestadoras dos serviços no ramo, pois não encontramos as prévias orçamentárias no sistema de Banco de Preços e Painel de Preços.

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº __/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500		
02	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500		

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro ciência que os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

30
V

- 8 - Declaro ciência que devemos disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.
- 9 - Declaro ciência que o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 10 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 11 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.
- 12 - Declaro que esta empresa é/não é optante pelo Simples Nacional
- 13 - O procurador/representante legal da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de _____ de _____

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal



Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº _____ Fone/Fax nº _____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)____, CPF/MF nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2018, Processo Administrativo nº 026/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: R\$ _____ (_____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
639	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00-0784 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo e vigência contratual:

7.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.

7.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.



34
V

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-**



88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.



13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas



constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº __/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 026/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de __/__/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

38
V

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.



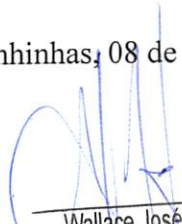
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

Congonhinhas, 08 de maio de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

39
V



PARECER JURIDICO

Processo nº 026 de 03/05/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.



41
V

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços

42
✓

praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 10 de maio de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

44
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 026/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

49
V

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CREDECIMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380.

Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43) 3552-1519

PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
03	SIENA EL 1.4 2015 - (5W-30)	Un.	03	35,00	105,00
04	Filtro de óleo	Un.	03	30,00	90,00
05	SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	30,00	90,00
06	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
07	SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	30,00	90,00
08	Filtro de Ar	Un.	12	40,00	480,00
09	SIENA EL 1.4 2015	Un.	2	80,00	160,00
10	Lavagem Simples	Un.	2	80,00	160,00
11	Limpeza interna e externa	Un.	2	80,00	160,00
12	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
13	Limpeza interna, externa, assalto e motor	Un.	2	80,00	160,00
14	Total				17.004,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.839.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPLE Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR, CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPLE e Equipe de Apoio - José Carlos Penas-RG nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cláudio dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas



47
U

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTES MARCIAIS, DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **12/06/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
639	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00-0784 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)



49
V

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.



4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



51
✓

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.



13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.3.4 - Comprovante de qualificação do profissional que irá ministrar as oficinas, na área de atuação específica, de acordo com o objeto do referido pregão.

13.3.3.5 - Comprovante de vínculo entre o profissional e a licitante, podendo ser utilizado o registro em carteira ou contrato de trabalho (documento exigido somente se o profissional indicado para ministrar as oficinas não for o proprietário da licitante).

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:



13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro **DECLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.



16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

21.1 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Os locais e horários de realização das oficinas serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilidade dos Grupos a serem atendidos, com previsão de no mínimo 08 (oito) horas semanais e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se feriados e recessos, nacionais e municipais.

21.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual deverá cumprir com toda a carga horária estabelecida, não admitindo-se atrasos injustificados ou saídas do local onde serão realizadas as oficinas antes do horário previsto, sob pena de ser deduzido do pagamento o valor correspondente as horas de atraso ou ao período ausente.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



60
U

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos serviços, conforme as horas trabalhadas, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.



61
V

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do **link Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

63
✓

Pregão Eletrônico nº 13/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal destinados ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Congonhinhas.				
Justificativa	Os serviços solicitados são necessários para o desenvolvimento do trabalho realizado no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, tais serviços visam potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros. Objetivam a convivência, a socialização, o incentivo a participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados, sendo atividades continuadas. É importante ressaltar que as atividades desenvolvidas nas Oficinas deverão seguir a Metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF, ou seja os Oficineiros deverão ter orientação técnica da Empresa contratada quanto a metodologia utilizada, e que todos estarão sob a supervisão técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.				
Prazo de Execução	12 (doze) meses.				
Condições de Execução	Os serviços ora contratados serão realizados conforme descrito no objeto, em local definido pelo Centro de Referência da Assistência Social, com previsão de no mínimo 08 horas semanal e no máximo 40 horas semanal, excetuando feriados, recessos nacional ou municipal. A empresa deverá disponibilizar profissional habilitado nos dias e locais determinado pelo CRAS. Para participação nos itens de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal a empresa deverá comprovar que possui profissional com registro de participação e/ou capacitação em cursos específico para cada oficina. Atestado de Capacidade Técnica do profissional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.				
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	O prazo para início da prestação do serviço é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.				
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o mês subsequente a execução do serviço.				
Dotação Orçamentária	Recurso PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.0784-639				
Gerenciamento	O gerenciar dos serviços será realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social -CRAS				
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.				
ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Oficinas de Dança e Expressão Corporal	Hora	500	47,12	23.560,00
02	Oficinas de Artes Marciais	Hora	500	47,20	23.600,00
Valor Total					47.160,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

64
V

O valor estimado da presente aquisição é de R\$.47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

O custo estimado dos serviços foi apurado a partir de cotação realizada com empresas prestadoras dos serviços no ramo, pois não encontramos as prévias orçamentárias no sistema de Banco de Preços e Painel de Preços.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 – PROCESSO Nº 026/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/06/2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.


Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 20 / 05 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

de julgamento será Menor Preço Por Lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenarioodul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013. Centenário do Sul, 2/05/2019. ANDERSON MUNIZ DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

46946/2019

Chopinzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 9/2019

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Edital nº 9/2019.** **Data da Licitação:** Dia 14 de Junho de 2019, às 09:00 (nove) horas. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO SÃO GENARO (595,95 M²) – CONTRATO DE REPASSE Nº 862743/2017/ME/CAIXA. **Valor máximo:** R\$ 840.930,00. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3 811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Chopinzinho-PR, 23 de Maio de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

47401/2019

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 044/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Kit Lanches.

Data: 07 de junho de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 23 de maio de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

47425/2019

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 – PROCESSO Nº 023/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 06/06/2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

46032/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 024/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos diversos, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 07/06/2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

46033/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 – PROCESSO Nº 025/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 11/06/2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

46034/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 – PROCESSO Nº 026/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 12/06/2019, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

46035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Kit Lanches.
Data: 07 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 23 de maio de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 023/2019
Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 06/06/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 20 de maio de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

PROCESSO Nº 024/2019
Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos diversos, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 07/06/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 20 de maio de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

PROCESSO Nº 025/2019
Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 11/06/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 20 de maio de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PROCESSO Nº 026/2019
Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 12/06/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.



Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 20 de maio de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROCESSO Nº 028/2019
Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE e próprios do Município.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 14/06/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 20 de maio de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019

ORGÃO: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, informática e mobiliários. Recurso Ministério da Saúde.
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h58m de 06/06/2019.
ABERTURA: As 08h59m de 06/06/2019.
DISPUTA: 09h00m de 06/06/2019.
LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 - PMCP

Cornélio Procópio-PR, 22 de maio de 2019.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2019, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL - ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Contrato de Repasse nº 795466/2013 - Processo nº 1011447-60/2013/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CEF - PROGRAMA: PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2019, na Sala de Licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo R\$ 146.730,04. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda-PR, 23 de maio de 2019.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tomada de Preços nº 008/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura municipal, em conformidade com o detalhamento constante na planilha orçamentária do Contrato de Repasse nº 862824/2017/ME/CAIXA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações. VALOR TOTAL: R\$498.267,90 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). PRAZO: 29/10/2021. DOTAÇÃO: 4.4.90.51.0000 obras e instalações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações - Tomada de Preços nº 008/2019, referente à Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura municipal, em conformidade com o detalhamento constante na planilha orçamentária do Contrato de Repasse nº 862824/2017/ME/CAIXA, declarando vencedora a ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA, a qual apresentou para o lote 01 o valor total de R\$498.267,90 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 23 de maio de 2019.
DILMAR TÚRMINA
Prefeito

69
V

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 13/2019

Salvador, 31 de maio de 2019

Ilmo Sr. Pregoeiro.

Ref.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 13/2019 – FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ.

A empresa Master Comércio de Artigos Esportivos e Eletrônicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.050.428/0001.28, com sede na rua Coronel Almerindo Rehem, 82, edf. Bahia Executive Center, Caminho das Arvores, na cidade de Salvador, estado da Bahia, por seu representante infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de:

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com as exigências formuladas nos subitens 13.3.3.4; 13.3.3.5 do edital 13/2019, que vem assim redacionada:

“13.3.3.4 - Comprovante de qualificação do profissional que irá ministrar as oficinas, na área de atuação específica, de acordo com o objeto do referido pregão.”

“13.3.3.5 - Comprovante de vínculo entre o profissional e a licitante, podendo ser utilizado o registro em carteira ou contrato de trabalho (documento exigido somente se o profissional indicado para ministrar as oficinas não for o proprietário da licitante).”

II – DA ILEGALIDADE

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A medida que se faz tais exigências versadas nos itens 13.3.3.4 e 13.3.3.5 imposta às empresas antes da contratação. As referidas medidas automaticamente favorece as empresas locais e as empresas de maior porte que já possuem recursos humanos alocados em seus quadros.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade dos itens apontados, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

III – DO PEDIDO

Visando estimular a inclusão de empresas menores e conseqüentemente favorecendo a livre concorrência.

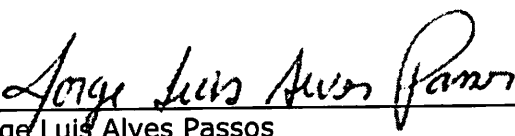
Dessa forma a prefeitura de Congonhas estaria cumprindo o seu trabalho social, caminho que toda instituição pública deve trilhar.

Objetivando a garantia da prestação do serviço a contratante deve solicitar a comprovação de vínculo do profissional da empresa contratada no ato da assinatura do contrato.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para refazer a redação dos itens infratórios supra mencionados, excluindo as exigências que nos seus textos limitam a participação das empresas, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Salvador, 31 de maio de 2019.



Jorge Luis Alves Passos
Diretor Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Julgamento de Impugnação do Edital

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº 13/2019**

Recorrente: **MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS**

Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11º, do Decreto 5.450/05, este Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões da impugnação do Edital pela Empresa acima qualificada, de forma a proferir sua decisão sobre a petição.

Examinando cada ponto percorrido no documento apresentado pela empresa MASTER em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

1) DOS PEDIDOS, ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, a impugnante aponta para a ilegalidade das exigências estabelecidas nos itens 13.3.3.4 e 13.3.3.5, e para justificar os argumentos expostos na impugnação apresentada, faz menção do art. 3º, § 1º Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Em seguida a impugnante alega que as exigências constantes dos itens 13.3.3.4 e 13.3.3.5 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2019, "*favorece as empresas locais e as empresas de maior porte que já possuem recursos humanos alocados em seus quadros*" (Impugnação ao Edital 13/2019. Master Comércio de artigos Esportivos e Eletrônicos. p. 2).

Porém, as exigências acima mencionadas visam apenas garantir que os serviços sejam prestados por profissionais devidamente qualificados, por meio de Empresas que estejam tecnicamente aptas a executar o objeto do referido pregão, cuja aptidão técnica só poderá ser analisada por meio dos referidos documentos.

Cabe ressaltar que a Administração já realizou diversos processos licitatórios com objeto similar ao do presente Pregão, havendo uma participação considerável de Empresas pertinentes ao ramo, de diversas localidades, sendo que todas atenderam as mesmas qualificações técnicas exigidas na licitação em tela, o que resultou em contratações mais vantajosas a Administração.

Posteriormente, a impugnante alega que "*a contratante deve solicitar a comprovação de vínculo do profissional da empresa contratada no ato da assinatura do contrato*" (Impugnação ao Edital 13/2019. Master Comércio de artigos Esportivos e Eletrônicos. p. 3).

Contudo, se o Município não solicitar a comprovação de aptidão técnica no momento da habilitação, não será possível a conferência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

qualificação das Empresas participantes, incorrendo em riscos para a Administração na contratação de Empresas cujos profissionais não estejam qualificados para prestarem os serviços ora licitados, o que resultará em prejuízos para o erário público.

Para tanto, a comprovação de aptidão é item obrigatório como condição de habilitação, estabelecida no art. 30 da Lei nº 8.666/93, se não vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Ainda quanto a exigência do item 13.3.3.5, o Tribunal de Contas da União, já decidiu:

A obrigatoriedade de contratação de profissionais para execução do objeto antes de sua adjudicação causa ônus desnecessário e restringe a competitividade do certame licitatório. Nesse sentido há reiteradas decisões, como os Acórdãos 597/2007 e 103/2009, ambos do Plenário, os quais aduzem que para a comprovação da capacidade técnico-operacional de que trata a Lei 8.666/1993 em seu artigo 30, §1º, inciso I, é desnecessário que o profissional possua vínculo empregatício por meio de carteira de trabalho assinada, sendo a existência de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil meio suficiente de se suprir a exigência do artigo retrocitado [...]. (Acórdão 1842/2013-Plenário. 17/07/2013. Relatora: Ana Arraes. Licitação. Qualificação Técnica. Exigência). (grifo nosso)

Percebe-se que o posicionamento do Tribunal de Contas da União é no sentido de que a exigência de vínculo empregatício por meio de carteira de trabalho é desnecessária, porém, prevê que a apresentação do Contrato de Prestação de Serviços é suficiente ao atendimento as exigências de comprovação de aptidão técnica.

Ainda sobre o tema, o próprio TCU já se posicionou outras vezes:

abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passa a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1). (grifo nosso)

[...] o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20/07/2011). (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

74
V

É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 103/2009. Plenário - Sumário). (*grifo nosso*)

Assim, percebe-se que o Município não só observou a legalidade das exigências constantes dos itens 13.3.3.4 e 13.3.3.5 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2019, como também o entendimento doutrinário com relação ao tema, como podemos perceber na redação dos itens ora impugnados pela Empresa MASTER:

13.3.3.4 - Comprovante de qualificação do profissional que irá ministrar as oficinas, na área de atuação específica, de acordo com o objeto do referido pregão. (*grifo nosso*)

13.3.3.5 - Comprovante de vínculo entre o profissional e a licitante, podendo ser utilizado o registro em carteira ou contrato de trabalho (documento exigido somente se o profissional indicado para ministrar as oficinas não for o proprietário da licitante). (*grifo nosso*)

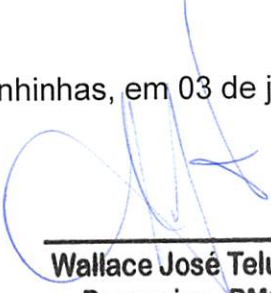
Por fim, a impugnante solicita que sejam feitas as correções na redação dos itens que julga serem infratórios, devendo o Município excluir as exigências que por ventura possam limitar a participação de empresas interessadas, e solicita ainda, a reabertura dos prazos estabelecidos inicialmente.

Porém, diante do exposto acima, não há que se falar em correção ou exclusão de exigências, bem como, de reabertura de prazos do referido Pregão.

2) DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Assim, em face das razões expendidas acima, reconheço a tempestividade da impugnação para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 13/2019, nos termos iniciais.

Congonhinhas, em 03 de junho de 2019.



Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

Re: Impugnação

De : licitacao@congonhinas.pr.gov.br

Seg, 03 de jun de 2019 14:21

Assunto : Re: Impugnação

📎 2 anexos

Para : Master Empreendimentos
<masterecm@outlook.com>

Boa tarde.

Segue em anexo a Decisão acerca da impugnação do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2019-PMC.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski**Pregoeiro****Prefeitura Municipal de Congonhinas-PR****Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207**

De: "Master Empreendimentos" <masterecm@outlook.com>**Para:** licitacao@congonhinas.pr.gov.br**Enviadas:** Sexta-feira, 31 de maio de 2019 17:07:28**Assunto:** Impugnação

Prezados,

Venho por meio desse mui respeitosamente enviar instrumento de impugnação.

Att,

Jorge Luis Alves Passos

71. 3272-5382 VIVO

71. 99918-8092 VIVO- WHATS APP

image001.gif

1 KB

**Julgamento de Impugnação.pdf**1 MB

Pregão Eletrônico

76
V

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **132019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - Treinamento - Área Artística **Qtde Estimada: 500** **Qtde Aceita: 500** **Valor Estimado: R\$ 23.560,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.760.995/0001-45 - ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO	500	23.560,0000	14.880,0000	12/06/2019 09:25:01:710		Aceito	Convocado	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

11.214.840/0001-

73 - PAULO ROBERTO MOREIRA 500 23.500,0000 14.889,0000 12/06/2019 09:24:07:237

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 05/06/2019

05.306.560/0001-

92 - IMPACTO - EIRELI 500 23.560,0000 15.000,0000 12/06/2019 09:22:27:760

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

31.749.788/0001-

67 - D. A. ACERBI 500 23.560,0000 15.450,0000 12/06/2019 09:17:45:963

- SIM

Handwritten signature

QUALIFICACAO,
TREINAMENTO E
CURSOS

77
V

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 29/05/2019

26.370.279/0001-

99 - L C F
SERVICOS DE
ESCRITORIO E
TREINAMENTO
GERENCIAL EI

500

23.560,0000

18.500,0000



12/06/2019
09:21:39:370

-

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

04.585.398/0001-

26 - MLD
CURSOS E
TREINAMENTOS
EIRELI

500

23.500,0000

22.999,6900



12/06/2019
09:27:30:157

-

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal; CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/05/2019

15.784.588/0001-

99 - ANA
PAULA VIEIRA
FURRIGO

500

23.560,0000

22.999,7100



12/06/2019
09:27:14:390

-

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

10.487.393/0001-

63 - MELO
FITNESS EIRELI

500

23.560,0000

22.999,9900



12/06/2019
09:23:13:483

-

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Servi...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

e
[Handwritten signature]

Data Declaração: 25/05/2019

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

78
✓

6 W.D
Ⓢ

Pregão Eletrônico

79
V

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: **132019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - Defesa Pessoal / Artes Marciais **Qtde Estimada: 500** **Qtde Aceita: 500** **Valor Estimado: R\$ 23.600,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.760.995/0001-45 - ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO	500	23.600,0000	14.970,0000	12/06/2019 09:33:37:210		Aceito	Convocado	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

11.214.840/0001-73 - PAULO ROBERTO MOREIRA	500	23.500,0000	14.978,0000	12/06/2019 09:32:35:300		-		SIM
--	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	---	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 05/06/2019

05.306.560/0001-92 - IMPACTO - EIRELI	500	23.600,0000	15.000,0000	12/06/2019 09:22:44:183		-		SIM
---------------------------------------	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	---	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

31.749.788/0001-67 - D. A. ACERBI	500	23.600,0000	15.390,0000	12/06/2019 09:18:42:043		-		SIM
-----------------------------------	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	---	--	-----

e Mad

80
V

QUALIFICACAO,
TREINAMENTO E
CURSOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 29/05/2019

26.370.279/0001-

99 - L C F
SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI 500 23.600,0000 18.500,0000 12/06/2019 09:21:54:040 - SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

04.585.398/0001-

26 - MLD
CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI 500 23.500,0000 22.998,4100 12/06/2019 09:32:55:503 - SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais; CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/05/2019

15.784.588/0001-

99 - ANA
PAULA VIEIRA FURRIGO 500 23.600,0000 22.998,4400 12/06/2019 09:32:32:003 - SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

10.487.393/0001-

63 - MELO
FITNESS EIRELI 500 23.560,0000 22.999,1200 12/06/2019 09:23:15:953 - SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Servi...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

6 WJ
AD

Data Declaração: 25/05/2019

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

81
✓

6
WJ
⊕



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.760.995/0001-45
Razão Social: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
Nome Fantasia: SUPER FITNESS EDUCADOR FISICO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2019
FGTS	Validade:	05/07/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2019
Receita Municipal	Validade:	02/08/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019

82
V
6 W J



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.760.995/0001-45
Razão Social: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
Nome Fantasia: SUPER FITNESS EDUCADOR FISICO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 068.764.789-47
Nome: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO
Carteira de Identidade: 96441045 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 02/08/2002 Data de Nascimento: 19/02/1990
Filiação Materna: ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MORAES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

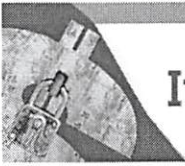
Estrangeiro: Não CPF: 103.276.748-06
Nome: ROSELI PRADO MORAES
Carteira de Identidade: 109399124 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 07/12/2017

CEP: 86.320-000
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 141 - CASA - CENTRO
Município / UF: Congonhinhas / Paraná
Telefone: (00) 00000000
Email: alfredofmn@hotmail.com

Handwritten signature

83
↓

84
V



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2019 às 09:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.760.995/0001-45.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D00.F47C.6799.9676

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.760.995/0001-45

LIMPAR

Data da consulta: 12/06/2019 09:48:15
Data da última atualização: 12/06/2019 04:45:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **132019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - Treinamento - Área Artística Qtde Estimada: 500 Qtde Aceita: 500 Valor Estimado: R\$ 23.560,0000 Situação do Item: Realizar Habilitação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.760.995/0001-45 - ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO	500	23.560,0000	14.880,0000	12/06/2019 09:25:01:710		Inabilitado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

Motivo da Recusa: O proponente deixou de apresentar os documentos exigidos no item 13.3.3.4 e 13.3.3.5, aplicando-se o disposto no item 11.4.1 do Edital.

11.214.840/0001-73 - PAULO ROBERTO MOREIRA	500	23.500,0000	14.889,0000	12/06/2019 09:24:07:237		Recusado	-	SIM
--	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	----------	---	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 05/06/2019

Motivo da Recusa: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.

05.306.560/0001-92 - IMPACTO - EIRELI	500	23.560,0000	15.000,0000	12/06/2019 09:22:27:760		Recusado	-	SIM
---------------------------------------	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	----------	---	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

Motivo da Recusa: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.

89
V

31.749.788/0001-

67 - D. A. ACERBI
QUALIFICACAO,
TREINAMENTO E
CURSOS

500 23.560,0000 15.450,0000 12/06/2019
09:17:45:963

Aceito Convocado SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 29/05/2019

26.370.279/0001-

99 - L C F
SERVICOS DE
ESCRITORIO E
TREINAMENTO
GERENCIAL EI

500 23.560,0000 18.500,0000 12/06/2019
09:21:39:370

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

04.585.398/0001-

26 - MLD
CURSOS E
TREINAMENTOS
EIRELI

500 23.500,0000 22.999,6900 12/06/2019
09:27:30:157

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal; CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/05/2019

15.784.588/0001-

99 - ANA
PAULA VIEIRA
FURRIGO

500 23.560,0000 22.999,7100 12/06/2019
09:27:14:390

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

10.487.393/0001-

63 - MELO
FITNESS EIRELI

500 23.560,0000 22.999,9900 12/06/2019
09:23:13:483

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Servi...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante
ou Forçado: SIM

Data Declaração: 25/05/2019

Menu Voltar

Declaração de
Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de
Aprendizagem: SIM



Imprimir o
Relatório

90
v

MS

Pregão Eletrônico

91
V

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 132019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - Defesa Pessoal / Artes Marciais **Qtde Estimada: 500** **Qtde Aceita: 500** **Valor Estimado: R\$ 23.600,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.760.995/0001-45 - ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO	500	23.600,0000	14.970,0000	12/06/2019 09:33:37:210		Inabilitado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

Motivo da Recusa: O proponente deixou de apresentar os documentos exigidos no item 13.3.3.4 e 13.3.3.5, aplicando-se o disposto no item 11.4.1 do Edital.

11.214.840/0001-

73 - PAULO ROBERTO MOREIRA	500	23.500,0000	14.978,0000	12/06/2019 09:32:35:300		Recusado	-	SIM
----------------------------	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	----------	---	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 05/06/2019

Motivo da Recusa: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.

05.306.560/0001-

92 - IMPACTO - EIRELI	500	23.600,0000	15.000,0000	12/06/2019 09:22:44:183		Recusado	-	SIM
-----------------------	-----	-------------	-------------	-------------------------	--	----------	---	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

Motivo da Recusa: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.

92
V

31.749.788/0001-

67 - D. A.
ACERBI
QUALIFICACAO,
TREINAMENTO E
CURSOS

500 23.600,0000 15.390,0000 12/06/2019
09:18:42:043

Aceito Convocado SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 29/05/2019

26.370.279/0001-

99 - L C F
SERVICOS DE
ESCRITORIO E
TREINAMENTO
GERENCIAL EI

500 23.600,0000 18.500,0000 12/06/2019
09:21:54:040

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/06/2019

04.585.398/0001-

26 - MLD
CURSOS E
TREINAMENTOS
EIRELI

500 23.500,0000 22.998,4100 12/06/2019
09:32:55:503

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais; CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 30/05/2019

15.784.588/0001-

99 - ANA
PAULA VIEIRA
FURRIGO

500 23.600,0000 22.998,4400 12/06/2019
09:32:32:003

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Oficinas de Artes Marciais ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/06/2019

10.487.393/0001-

63 - MELO
FITNESS EIRELI

500 23.560,0000 22.999,1200 12/06/2019
09:23:15:953

- SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Servi...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante
ou Forçado: SIM

Data Declaração: 25/05/2019

Menu Voltar

Declaração de
Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de
Aprendizagem: SIM



Imprimir o
Relatório

93
✓

(Handwritten signature)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.749.788/0001-67
Razão Social: D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS
Nome Fantasia: DICA - CURSOS, QUALIFICACAO E TREINAMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

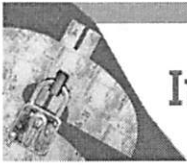
I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/04/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/12/2018 (*)

94
V



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

95
V

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2019 às 14:56) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.749.788/0001-67.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D01.3CC7.7A49.C183



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO 06876478947**

CPF/CNPJ: **27.760.995/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

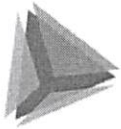
Certidão emitida às 09:49:03 do dia 12/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QNTP120619094903

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

86
U



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

87
✓

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	27760995000145		
Nome	ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27760995000145!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31.749.788/0001-67

LIMPAR

Data da consulta: 12/06/2019 14:56:42

Data da última atualização: 12/06/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS**

CPF/CNPJ: **31.749.788/0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:23 do dia 12/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

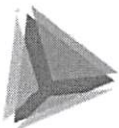
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 069E120619145723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

97
V

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'M' or similar character.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

98
V

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="31749788000167"/>
Nome	<input type="text" value="D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31749788000167!

Handwritten signature or initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00013/2019

Às 09:05 horas do dia 12 de junho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 004/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 026/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Treinamento - Área Artística

Descrição Complementar: Oficinas de Dança e Expressão Corporal

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 23.560,0000

Unidade de fornecimento: HORAS

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 2

Descrição: Defesa Pessoal / Artes Marciais

Descrição Complementar: Oficinas de Artes Marciais

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 23.600,0000

Unidade de fornecimento: HORAS

Situação: Cancelado na aceitação

Histórico

Item: 1 - Treinamento - Área Artística

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.585.398/0001-26	MLD CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 47,0000	R\$ 23.500,0000	30/05/2019 15:57:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal; CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.							
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0000	R\$ 23.500,0000	05/06/2019 13:25:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal							
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 47,1200	R\$ 23.560,0000	25/05/2019 10:42:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos - especialmente o Anexo 01 - Termo de Referência. Oficinas de Dança e Expressão Corporal							
31.749.788/0001-67	D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS	Sim	Sim	500	R\$ 47,1200	R\$ 23.560,0000	29/05/2019 10:15:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal							
15.784.588/0001-99	ANA PAULA	Sim	Sim	500	R\$ 47,1200	R\$ 23.560,0000	10/06/2019

VIEIRA
FURRIGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal

05.306.560/0001-92 IMPACTO - Sim Sim 500 R\$ 47,1200 R\$ 23.560,0000 11/06/2019 14:25:14
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal

27.760.995/0001-45 ALFREDO Sim Sim 500 R\$ 47,1200 R\$ 23.560,0000 11/06/2019 14:25:28
FERNANDES DE
MORAES NETTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal

26.370.279/0001-99 L C F Sim Sim 500 R\$ 47,1200 R\$ 23.560,0000 11/06/2019 16:31:19
SERVICOS DE
ESCRITORIO E
TREINAMENTO
GERENCIAL EI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Dança e Expressão Corporal

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23.560,0000	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.560,0000	31.749.788/0001-67	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.560,0000	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.560,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.560,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.560,0000	26.370.279/0001-99	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.500,0000	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.500,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.450,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:07:09:173
R\$ 23.449,9900	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:08:24:287
R\$ 23.449,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:09:13:210
R\$ 23.400,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:09:51:370
R\$ 23.448,9900	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:10:19:387
R\$ 20.000,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:11:05:953
R\$ 19.000,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:11:43:173
R\$ 17.000,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:12:45:897
R\$ 16.680,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:13:27:493
R\$ 15.500,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:14:53:310
R\$ 15.480,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:16:12:143
R\$ 23.448,9800	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:16:31:567
R\$ 23.448,9600	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:16:44:693
R\$ 23.445,9800	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:16:49:990
R\$ 23.445,9700	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:16:56:100
R\$ 23.445,9500	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:17:12:913
R\$ 23.445,9400	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:17:19:523
R\$ 23.445,9100	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:17:37:447
R\$ 15.450,0000	31.749.788/0001-67	12/06/2019 09:17:45:963
R\$ 23.445,9000	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:18:02:917
R\$ 23.445,7600	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:18:02:933
R\$ 15.440,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:18:02:933
R\$ 23.445,7300	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:18:28:920
R\$ 23.445,7500	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:18:33:700
R\$ 15.430,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:19:02:217
R\$ 23.445,7200	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:19:04:577
R\$ 23.445,0900	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:19:04:937
R\$ 23.445,0700	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:19:21:330
R\$ 23.445,0600	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:19:28:940
R\$ 23.443,9200	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:19:39:080
R\$ 23.443,8900	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:19:50:267
R\$ 23.443,9100	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:19:53:753
R\$ 23.443,8800	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:20:18:160
R\$ 15.370,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:20:20:787

R\$ 23.443,6500	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:20:37:850
R\$ 23.443,6400	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:20:42:647
R\$ 23.443,8500	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:20:43:147
R\$ 15.360,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:20:48:960
R\$ 23.442,7800	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:21:07:757
R\$ 23.443,6200	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:21:11:553
R\$ 23.442,7700	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:21:15:883
R\$ 23.442,6700	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:21:34:883
R\$ 18.500,0000	26.370.279/0001-99	12/06/2019 09:21:39:370
R\$ 23.442,6600	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:21:39:680
R\$ 15.355,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:21:42:883
R\$ 23.442,7400	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:21:43:023
R\$ 15.330,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:22:03:307
R\$ 23.441,9800	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:22:04:167
R\$ 23.441,9700	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:22:08:980
R\$ 23.442,6400	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:22:11:150
R\$ 15.000,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:22:27:760
R\$ 23.441,6700	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:22:29:480
R\$ 23.441,6500	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:22:34:560
R\$ 23.441,6600	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:22:40:543
R\$ 23.441,6400	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:23:05:343
R\$ 22.999,9900	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:23:13:483
R\$ 22.999,9700	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:23:28:610
R\$ 22.999,9800	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:23:29:313
R\$ 14.990,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:23:30:780
R\$ 22.999,9600	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:23:53:080
R\$ 22.999,9300	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:24:00:097
R\$ 14.889,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:24:07:237
R\$ 22.999,9200	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:24:17:423
R\$ 22.999,8900	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:24:21:690
R\$ 22.999,8800	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:24:43:897
R\$ 22.999,8500	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:24:52:473
R\$ 14.880,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:25:01:710
R\$ 22.999,8400	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:25:07:600
R\$ 22.999,8200	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:25:26:570
R\$ 22.999,8100	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:25:34:697
R\$ 22.999,7800	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:25:58:463
R\$ 22.999,7700	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:26:12:260
R\$ 22.999,7500	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:26:23:933
R\$ 22.999,7400	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:26:39:357
R\$ 22.999,7200	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:27:03:293
R\$ 22.999,7100	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:27:14:390
R\$ 22.999,6900	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:27:30:157

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/06/2019 09:06:03	Item aberto.
Iminência de Encerramento	12/06/2019 09:11:23	Batida iminente. Data/hora iminência: 12/06/2019 09:16:23.
Encerrado	12/06/2019 09:27:32	Item encerrado
Aceite	12/06/2019 09:50:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 14.880,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/06/2019 09:50:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45.
Encerramento	12/06/2019	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALFREDO FERNANDES DE

do prazo de Convocação - Anexo	10:23:45	MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45.
Inabilitado	12/06/2019 13:53:51	Inabilitação de proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 14.880,0000. Motivo: O proponente deixou de apresentar os documentos exigidos no item 13.3.3.4 e 13.3.3.5, aplicando-se o disposto no item 11.4.1 do Edital.
Recusa	12/06/2019 15:02:25	Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ/CPF: 11.214.840/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 14.889,0000. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Recusa	12/06/2019 15:02:33	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPACTO - EIRELI, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Aceite	12/06/2019 15:02:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 15.450,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/06/2019 15:03:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/06/2019 16:57:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67.
Inabilitado	12/06/2019 17:04:53	Inabilitação de proposta. Fornecedor: D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 15.450,0000. Motivo: O proponente deixou de apresentar os documentos exigidos no item 13.3.3.4 e 13.3.3.5, aplicando-se o disposto no item 11.4.1 do Edital.
Recusa	13/06/2019 11:53:38	Recusa da proposta. Fornecedor: L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 18.500,0000. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Recusa	13/06/2019 11:53:44	Recusa da proposta. Fornecedor: MLD CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.585.398/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 22.999,6900. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Recusa	13/06/2019 11:53:48	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO, CNPJ/CPF: 15.784.588/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 22.999,7100. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Recusa	13/06/2019 11:53:51	Recusa da proposta. Fornecedor: MELO FITNESS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.487.393/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 22.999,9900. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Cancelado na aceitação	13/06/2019 11:54:17	Item cancelado na aceitação. Motivo: Quando convocados para demonstrar interesse em prestar os serviços, os proponentes não se manifestaram no prazo estipulado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Defesa Pessoal / Artes Marciais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.585.398/0001-26	MLD CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 47,0000	R\$ 23.500,0000	30/05/2019 15:57:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais; CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.						
11.214.840/0001-73	PAULO ROBERTO MOREIRA	Sim	Sim	500	R\$ 47,0000	R\$ 23.500,0000	05/06/2019 13:25:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais						
10.487.393/0001-63	MELO FITNESS EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 47,1200	R\$ 23.560,0000	25/05/2019 10:42:25
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos - especialmente o Anexo 01 - Termo de Referência. Oficinas de Artes Marciais						
31.749.788/0001-67	D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	29/05/2019 10:15:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais						

15.784.588/0001-99	ANA PAULA VIEIRA FURRIGO	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	10/06/2019 01:36:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais							
05.306.560/0001-92	IMPACTO - EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	11/06/2019 14:25:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais							
27.760.995/0001-45	ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	11/06/2019 14:25:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais							
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI	Sim	Sim	500	R\$ 47,2000	R\$ 23.600,0000	11/06/2019 16:31:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oficinas de Artes Marciais							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23.600,0000	31.749.788/0001-67	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.600,0000	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.600,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.600,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.600,0000	26.370.279/0001-99	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.560,0000	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.500,0000	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.500,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:05:04:853
R\$ 23.450,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:07:17:673
R\$ 23.499,9900	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:08:36:930
R\$ 23.449,7300	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:09:17:900
R\$ 23.400,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:10:11:683
R\$ 23.449,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:10:42:920
R\$ 20.000,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:11:15:767
R\$ 19.000,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:11:49:957
R\$ 17.000,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:12:56:477
R\$ 16.680,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:13:38:027
R\$ 18.900,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:13:51:230
R\$ 16.670,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:14:20:747
R\$ 16.500,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:14:49:717
R\$ 15.500,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:15:06:733
R\$ 15.480,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:16:22:817
R\$ 23.449,7200	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:16:33:460
R\$ 15.445,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:16:46:583
R\$ 23.449,7000	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:16:56:820
R\$ 23.449,6900	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:17:03:100
R\$ 23.449,6600	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:17:22:460
R\$ 23.449,5000	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:17:28:337
R\$ 23.449,6500	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:17:30:040
R\$ 15.400,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:17:37:337
R\$ 23.449,4700	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:17:45:930
R\$ 23.449,4900	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:18:02:917
R\$ 23.449,3500	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:18:28:920
R\$ 23.449,4600	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:18:33:717
R\$ 15.390,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:18:33:730
R\$ 15.390,0000	31.749.788/0001-67	12/06/2019 09:18:42:043
R\$ 23.449,3300	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:18:42:060
R\$ 23.448,1200	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:18:54:437
R\$ 23.448,0900	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:19:05:547
R\$ 23.448,1100	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:19:05:593
R\$ 15.380,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:19:12:780

R\$ 23.447,9000	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:19:32:267
R\$ 23.448,0800	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:19:33:797
R\$ 23.447,8800	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:19:37:657
R\$ 23.447,8700	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:20:02:550
R\$ 15.370,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:20:03:113
R\$ 23.446,9000	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:20:15:910
R\$ 15.360,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:20:22:740
R\$ 23.446,8700	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:20:29:393
R\$ 23.446,8900	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:20:29:600
R\$ 23.446,8600	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:20:52:583
R\$ 23.446,7500	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:20:53:553
R\$ 23.446,7300	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:21:06:007
R\$ 23.446,7200	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:21:18:710
R\$ 23.446,3500	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:21:19:257
R\$ 23.446,3200	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:21:31:133
R\$ 23.446,3100	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:21:42:587
R\$ 23.446,1200	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:21:48:697
R\$ 18.500,0000	26.370.279/0001-99	12/06/2019 09:21:54:040
R\$ 15.355,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:21:57:027
R\$ 23.446,1000	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:21:57:243
R\$ 23.446,0900	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:22:07:090
R\$ 23.445,8800	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:22:13:950
R\$ 15.350,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:22:19:103
R\$ 23.445,8500	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:22:27:323
R\$ 23.445,8700	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:22:31:027
R\$ 15.000,0000	05.306.560/0001-92	12/06/2019 09:22:44:183
R\$ 23.445,8400	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:22:58:687
R\$ 22.999,1200	10.487.393/0001-63	12/06/2019 09:23:15:953
R\$ 22.999,1100	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:23:22:953
R\$ 23.445,8200	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:23:24:843
R\$ 14.999,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:23:32:343
R\$ 14.990,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:23:39:580
R\$ 22.999,0900	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:23:53:313
R\$ 22.999,0800	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:24:05:877
R\$ 22.999,0600	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:24:19:173
R\$ 22.999,0500	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:24:31:240
R\$ 22.999,0300	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:24:46:740
R\$ 22.999,0200	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:24:55:490
R\$ 22.998,9900	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:25:14:430
R\$ 22.998,9800	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:25:25:977
R\$ 22.998,9500	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:25:38:493
R\$ 14.989,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:25:41:510
R\$ 22.998,9400	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:25:58:463
R\$ 22.998,9200	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:26:14:230
R\$ 14.980,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:26:22:603
R\$ 22.998,9100	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:26:25:823
R\$ 22.998,8900	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:26:40:310
R\$ 22.998,8800	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:27:02:810
R\$ 22.998,8500	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:27:16:123
R\$ 22.998,8400	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:27:27:657
R\$ 22.998,8100	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:27:39:500
R\$ 22.998,8000	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:27:58:597
R\$ 22.998,7700	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:28:06:143
R\$ 22.998,7600	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:28:24:207
R\$ 22.998,7300	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:28:32:770
R\$ 22.998,7200	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:28:49:223
R\$ 22.998,7000	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:28:57:490
R\$ 22.998,6900	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:29:13:333

R\$ 22.998,6700	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:29:21:367
R\$ 22.998,6600	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:29:37:477
R\$ 22.998,6400	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:29:48:663
R\$ 22.998,6300	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:30:02:727
R\$ 22.998,6000	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:30:18:400
R\$ 22.998,5900	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:30:26:433
R\$ 22.998,5600	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:30:47:823
R\$ 22.998,5500	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:30:57:543
R\$ 22.998,5300	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:31:22:403
R\$ 22.998,5200	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:31:34:343
R\$ 22.998,4900	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:31:55:377
R\$ 22.998,4800	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:32:08:203
R\$ 22.998,4500	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:32:24:610
R\$ 22.998,4400	15.784.588/0001-99	12/06/2019 09:32:32:003
R\$ 14.978,0000	11.214.840/0001-73	12/06/2019 09:32:35:300
R\$ 22.998,4100	04.585.398/0001-26	12/06/2019 09:32:55:503
R\$ 14.970,0000	27.760.995/0001-45	12/06/2019 09:33:37:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/06/2019 09:06:06	Item aberto.
Iminência de Encerramento	12/06/2019 09:11:23	Batida iminente. Data/hora iminência: 12/06/2019 09:16:23.
Encerrado	12/06/2019 09:41:43	Item encerrado
Aceite	12/06/2019 09:50:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 14.970,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/06/2019 09:51:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/06/2019 10:24:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45.
Inabilitado	12/06/2019 13:54:24	Inabilitação de proposta. Fornecedor: ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 14.970,0000. Motivo: O proponente deixou de apresentar os documentos exigidos no item 13.3.3.4 e 13.3.3.5, aplicando-se o disposto no item 11.4.1 do Edital.
Recusa	12/06/2019 15:02:46	Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ/CPF: 11.214.840/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 14.978,0000. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Recusa	12/06/2019 15:02:52	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPACTO - EIRELI, CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Aceite	12/06/2019 15:02:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 15.390,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/06/2019 15:03:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/06/2019 16:58:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67.
Inabilitado	12/06/2019 17:04:45	Inabilitação de proposta. Fornecedor: D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 15.390,0000. Motivo: O proponente deixou de apresentar os documentos exigidos no item 13.3.3.4 e 13.3.3.5, aplicando-se o disposto no item 11.4.1 do Edital.
Recusa	13/06/2019 11:54:27	Recusa da proposta. Fornecedor: L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI, CNPJ/CPF: 26.370.279/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 18.500,0000. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Recusa	13/06/2019 11:54:32	Recusa da proposta. Fornecedor: MLD CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.585.398/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 22.998,4100. Motivo: Quando convocado para

		demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Recusa	13/06/2019 11:54:36	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO, CNPJ/CPF: 15.784.588/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 22.998,4400. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Recusa	13/06/2019 11:54:40	Recusa da proposta. Fornecedor: MELO FITNESS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.487.393/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 22.999,1200. Motivo: Quando convocado para demonstrar interesse em prestar os serviços, não se manifestou no prazo estipulado.
Cancelado na aceitação	13/06/2019 11:55:21	Item cancelado na aceitação. Motivo: Quando convocados para demonstrar interesse em prestar os serviços, os proponentes não se manifestaram no prazo estipulado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/06/2019 09:05:15	Sr. fornecedor, bom dia! Após análise das propostas, abriremos os itens para lances.
Sistema	12/06/2019 09:06:03	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/06/2019 09:06:06	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/06/2019 09:06:22	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 1 e 2.
Sistema	12/06/2019 09:11:23	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 09:16 de 12/06/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	12/06/2019 09:41:50	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	12/06/2019 09:50:47	Senhor fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/06/2019 09:51:00	Senhor fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	12/06/2019 09:51:59	Para ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO - Sr. Fornecedor, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada e os documentos de habilitação, cujo prazo se expira às 11h52min.
Pregoeiro	12/06/2019 09:54:19	Srs. Fornecedores, retornaremos às 13h30min para conferência do anexo.
Sistema	12/06/2019 10:23:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/06/2019 10:24:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALFREDO FERNANDES DE MORAES NETTO, CNPJ/CPF: 27.760.995/0001-45, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	12/06/2019 13:32:09	Srs. Fornecedores, boa tarde. Procederemos a análise do anexo enviado.
Pregoeiro	12/06/2019 14:00:16	Para PAULO ROBERTO MOREIRA - Sr. Fornecedor, o proponente classificado em 1º Lugar nos itens 1 e 2 foi inabilitado pois deixou de apresentar os documentos exigidos no item 13.3.3.4 e 13.3.3.5, aplicando-se o disposto no item 11.4.1 do Edital. Aceita prestar os serviços constantes destes itens pelos valores R\$.14.885,00 e R\$.14.975,00 respectivamente?
Pregoeiro	12/06/2019 14:00:51	Para PAULO ROBERTO MOREIRA - Informo que os valores acima foram reduzidos do último lance ofertado para arredondar os preços unitários.
Pregoeiro	12/06/2019 14:03:31	Para PAULO ROBERTO MOREIRA - Aguardaremos 15 minutos para resposta e caso não haja manifestação, convocaremos os proponentes remanescentes.
Pregoeiro	12/06/2019 14:20:37	Para IMPACTO - EIRELI - Sr. Fornecedor, tendo em vista a falta de manifestação da Empresa PAULO ROBERTO MOREIRA no prazo fixado, informamos que a sua Empresa é a próxima classificada para prestar os serviços constantes dos itens 1 e 2. Tem interesse em prestar os serviços mencionados pelo valor de R\$.15.000,00 para o item 1 e R\$.15.000,00 para o item 2?
Pregoeiro	12/06/2019 14:20:57	Para IMPACTO - EIRELI - Aguardaremos 15 minutos para resposta e caso não haja manifestação, convocaremos os proponentes remanescentes.
Pregoeiro	12/06/2019 14:38:49	Para D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS - Sr. Fornecedor, tendo em vista a falta de manifestação da Empresa IMPACTO - EIRELI no prazo fixado, informamos que a sua Empresa é a próxima classificada para prestar os serviços constantes dos itens 1 e 2. Tem interesse em prestar os serviços mencionados pelo valor de R\$.15.450,00 para o item 1 e R\$.15.390,00 para o item 2?
Pregoeiro	12/06/2019 14:38:57	Para D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS - Aguardaremos 15 minutos para resposta e caso não haja manifestação, convocaremos os proponentes remanescentes.

31.749.788/0001-67	12/06/2019 14:51:39	Sr. Pregoeiro temos interesse.
Pregoeiro	12/06/2019 14:53:26	Para D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS - Ok. Procederemos a verificação dos impedimentos prevista no item 13.2.1, em seguida faremos a convocação do anexo. Solicito que mantenha-se logado no sistema para observar a convocação.
Sistema	12/06/2019 15:03:05	Senhor fornecedor D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/06/2019 15:03:12	Senhor fornecedor D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	12/06/2019 15:03:48	Para D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS - Sr. Fornecedor, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada e os documentos de habilitação, cujo prazo se expira às 17h04min.
Sistema	12/06/2019 16:57:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/06/2019 16:58:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS, CNPJ/CPF: 31.749.788/0001-67, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	12/06/2019 17:07:13	Srs. Fornecedores, o proponente D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS foi inabilitado pois deixou de apresentar os documentos exigidos no item 13.3.3.4 e 13.3.3.5, aplicando-se o disposto no item 11.4.1 do Edital. A Licitação será suspensa e retornaremos amanhã, 13/06/2019, às 10h30min, para convocação dos demais fornecedores.
Pregoeiro	13/06/2019 10:33:38	Srs. Fornecedores, bom dia.
Pregoeiro	13/06/2019 10:37:18	Para L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI - Sr. Fornecedor, o proponente D. A. ACERBI QUALIFICACAO, TREINAMENTO E CURSOS foi inabilitado pois deixou de apresentar os documentos exigidos no item 13.3.3.4 e 13.3.3.5, aplicando-se o disposto no item 11.4.1 do Edital. Aceita prestar os serviços constantes dos itens 1 e 2, pelo valor de R\$.18.500,00 para o item 1 e R\$.18.500,00 para o item 2?
Pregoeiro	13/06/2019 10:37:40	Para L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI - Aguardaremos 15 minutos para resposta e caso não haja manifestação, convocaremos os proponentes remanescentes.
Pregoeiro	13/06/2019 10:52:53	Para MLD CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - Sr. Fornecedor, tendo em vista a falta de manifestação da Empresa L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EI no prazo fixado, informamos que a sua Empresa é a próxima classificada para prestar os serviços constantes dos itens 1 e 2. Tem interesse em prestar os serviços mencionados?
Pregoeiro	13/06/2019 10:53:05	Para MLD CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - Aguardaremos 15 minutos para resposta e caso não haja manifestação, convocaremos os proponentes remanescentes.
Pregoeiro	13/06/2019 11:17:19	Para ANA PAULA VIEIRA FURRIGO - Sr. Fornecedor, tendo em vista a falta de manifestação da Empresa MLD CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI no prazo fixado, informamos que a sua Empresa é a próxima classificada para prestar os serviços constantes dos itens 1 e 2. Tem interesse em prestar os serviços mencionados?
Pregoeiro	13/06/2019 11:17:26	Para ANA PAULA VIEIRA FURRIGO - Aguardaremos 15 minutos para resposta e caso não haja manifestação, convocaremos os proponentes remanescentes.
Pregoeiro	13/06/2019 11:33:29	Para MELO FITNESS EIRELI - Sr. Fornecedor, tendo em vista a falta de manifestação da Empresa ANA PAULA VIEIRA FURRIGO no prazo fixado, informamos que a sua Empresa é a próxima classificada para prestar os serviços constantes dos itens 1 e 2. Tem interesse em prestar os serviços mencionados?
Pregoeiro	13/06/2019 11:33:53	Para MELO FITNESS EIRELI - Aguardaremos 15 minutos para resposta e caso não haja manifestação, a presente licitação será considerada fracassada.
Pregoeiro	13/06/2019 11:53:04	Tendo em vista a falta de manifestação dos interessados, declaro a presente licitação fracassada.
Sistema	13/06/2019 11:54:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	13/06/2019 11:55:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/06/2019 às 12:26:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	12/06/2019 17:09:02	Previsão de Reabertura: 13/06/2019 10:30:00. Motivo: Tendo em vista o final de expediente, o pregão será suspenso, retornando no próximo dia útil, em horário oportuno.
Reativado	13/06/2019 10:33:13	
Abertura de Prazo	13/06/2019	Abertura de prazo para intenção de recurso

11:54:18

Informado
Fechamento de
Prazo

13/06/2019
11:55:47

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/06/2019 às 12:26:00.

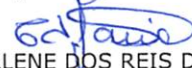
108
V

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:03 horas do dia 13 de junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial


JOSE CARIAS PENAS
Equipe de Apoio


JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio


CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00013/2019

Às 13:03 horas do dia 13 de junho de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2019, referente ao Processo nº 026/2019, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Treinamento - Área Artística

Descrição Complementar: Oficinas de Dança e Expressão Corporal

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 23.560,0000

Unidade de fornecimento: HORAS

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	13/06/2019 11:54:17	Item cancelado na aceitação. Motivo: Quando convocados para demonstrar interesse em prestar os serviços, os proponentes não se manifestaram no prazo estipulado.

Item: 2

Descrição: Defesa Pessoal / Artes Marciais

Descrição Complementar: Oficinas de Artes Marciais

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 23.600,0000

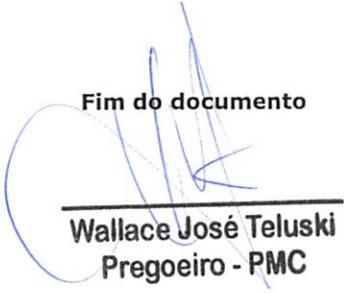
Unidade de fornecimento: HORAS

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	13/06/2019 11:55:21	Item cancelado na aceitação. Motivo: Quando convocados para demonstrar interesse em prestar os serviços, os proponentes não se manifestaram no prazo estipulado.

Fim do documento


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

110
✓

RESULTADO DE LICITAÇÃO

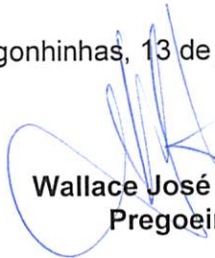
PROCESSO Nº 026/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

DATA DA ABERTURA: 12/06/2019 às 09h00min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA FRACASSADA, TENDO EM VISTA QUE DUAS EMPRESAS PARTICIPANTES FORAM CONSIDERADAS INABILITADAS, POR NÃO ATENDEREM AS CONDIÇÕES DO EDITAL, E AS DEMAIS QUANDO CONVOCADAS COMO REMANESCENTES, NÃO MANIFESTARAM INTERESSE EM PRESTAR OS SERVIÇOS, OBJETO DESTES PREGÃO.

Congonhinhas, 13 de junho de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 13 / 06 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

SUMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdínei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.008 de 23 de outubro de 2018, DECRETA:

DECRETO Nº 2.871/2019

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Gabinete do Prefeito, Gabinete do Secretário de Fazenda, and various judicial and administrative services.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 6º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária nº 1.008/2018 e Artigo 43º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/54, como segue:

Table showing the breakdown of resources for the credit, including 'Excesso de Arrecadação' and 'Superávit Financeiro' with their respective values.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 08 de abril de 2019. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.880/2019

SUMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdínei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.008 de 23 de outubro de 2018, DECRETA:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Gabinete do Prefeito, Gabinete do Secretário de Fazenda, and various judicial and administrative services.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 6º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária nº 1.008/2018 e Artigo 43º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/54, como segue:

Table showing the breakdown of resources for the credit, including 'Excesso de Arrecadação' and 'Superávit Financeiro' with their respective values.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 15 de maio de 2019. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, and various judicial and administrative services.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 6º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária nº 1.008/2018 e Artigo 43º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/54, como segue:

Table showing the breakdown of resources for the credit, including 'Excesso de Arrecadação' and 'Superávit Financeiro' with their respective values.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 15 de maio de 2019. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Gabinete do Prefeito, Gabinete do Secretário de Fazenda, and various judicial and administrative services.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 6º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária nº 1.008/2018 e Artigo 43º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/54, como segue:

Table showing the breakdown of resources for the credit, including 'Excesso de Arrecadação' and 'Superávit Financeiro' with their respective values.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 15 de maio de 2019. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 CMS/Congonhinhas. O Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas, em sua 2ª Reunião Extra-Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 133 de 04 de outubro de 1993, considerando: RESOLVE:

Agrotar a aplicação imediata dos remanescentes recursos no valor de R\$ 16.097,68 (dezesseis mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) tratada na resolução SESA nº 604/2016 que institui incentivos financeiros do equipamentos para as unidades de atenção primária do programa de qualificação da atenção primária-APUS na modalidade fundo a fundo.

Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, em Congonhinhas, 11 de junho de 2019. Valdínei Roberto Nardi Secretário Municipal de Saúde. Carlos Roberto Andrade Vice-Presidente do CMS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artes marciais, dança e expressão corporal, destinadas ao público atendido no Centro de Referência na Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos-SCFV.

Advertisement for MMSOM (Módulos - Alto Falantes - CD - Toca Fita - Antenas) with contact information: Rua Colombo 619 eq. com Av. Alberto Carazza - C. Procopio-PR. Fone: 3524-3228.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AUTORIZAÇÃO Nº 041/2019. Nova América da Colina, aos 11 de Junho de 2019. Do: Gabinete. Para: Dep. De Contabilidade/Financeiro. Pruzido Senhor: Solicito a emissão de 2 diárias no valor de R\$ 1.200,00 em nome de ERNESTO ALEXANDRE BASSO, Prefeito, em viagem à cidade de Curitiba-PR nos dias 11 e 12 de Junho 2019, saindo às 00:30 do dia 11/06 e retornando às 01:00 do dia 13/06, para desempenhar atividades em favor desta municipalidade.

SERVIÇOS EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. Declaro também que as informações acima descritas, foram emitidas pelo servidor e suas comprovações estão sujeitas as sanções previstas na Lei nº 296/2014.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal. AUTORIZAÇÃO Nº 042/2019. Nova América da Colina, aos 11 de Junho de 2019. Do: Gabinete. Para: Dep. De Contabilidade/Financeiro. Pruzido Senhor: Solicito a emissão de 2 diárias no valor de R\$ 460,00 em nome de MARINO YAMASHITA, Chefe de Gabinete, em viagem à cidade de Curitiba-PR nos dias 11 e 12 de Junho 2019, saindo às 00:30 do dia 11/06 e retornando às 01:00 do dia 13/06, para desempenhar atividades em favor desta municipalidade.

SERVIÇOS EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. Declaro também que as informações acima descritas, foram emitidas pelo servidor e suas comprovações estão sujeitas as sanções previstas na Lei nº 296/2014.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal. AUTORIZAÇÃO Nº 043/2019. Nova América da Colina, aos 12 de Junho de 2019. Do: Gabinete. Para: Dep. De Contabilidade/Financeiro. Pruzido Senhor: Solicito a emissão de 3 diárias no valor de R\$ 115,00 em nome de JULIO C. KIGGAMI, motorista, em viagem à cidade de Curitiba-PR no dia 13 de Junho 2019, saindo às 00:00 do dia 13/06 e retornando às 21:00 do dia 13/06, para desempenhar atividades em favor desta municipalidade.

TRANSPORTE DE PACIENTES. Declaro também que as informações acima descritas, foram emitidas pelo servidor e suas comprovações estão sujeitas as sanções previstas na Lei nº 296/2014.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal. AUTORIZAÇÃO Nº 044/2019. Nova América da Colina, aos 12 de Junho de 2019. Do: Gabinete. Para: Dep. De Contabilidade/Financeiro. Pruzido Senhor: Solicito a emissão de 2 diárias no valor de R\$ 480,00 em nome de FRANCISCO D. CONCIMO, motorista, em viagem à cidade de SOROCABA-SP nos dias 18 e 19 de Junho 2019, saindo às 00:00 do dia 18/06 e retornando às 22:00 do dia 19/06, para desempenhar atividades em favor desta municipalidade.

TRANSPORTE DE PACIENTES. Declaro também que as informações acima descritas, foram emitidas pelo servidor e suas comprovações estão sujeitas as sanções previstas na Lei nº 296/2014.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal. AUTORIZAÇÃO Nº 045/2019. Nova América da Colina, aos 12 de Junho de 2019. Do: Gabinete. Para: Dep. De Contabilidade/Financeiro. Pruzido Senhor: Solicito a emissão de 2 diárias no valor de R\$ 460,00 em nome de FRANCISCO D. CONCIMO, motorista, em viagem à cidade de Curitiba-PR nos dias 11, 12 e 13 de Junho 2019, saindo às 12:00 do dia 11/06 e retornando às 16:00 do dia 13/06, para desempenhar atividades em favor desta municipalidade.

TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO DEP DE SAÚDE. Declaro também que as informações acima descritas, foram emitidas pelo servidor e suas comprovações estão sujeitas as sanções previstas na Lei nº 296/2014.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal. AUTORIZAÇÃO Nº 046/2019. Nova América da Colina, aos 12 de Junho de 2019. Do: Gabinete. Para: Dep. De Contabilidade/Financeiro. Pruzido Senhor: Solicito a emissão de 2 diárias no valor de R\$ 460,00 em nome de ANDRÉZA C. FROTA, Enfermeira, em viagem à cidade de Curitiba-PR nos dias 11, 12 e 13 de Junho 2019, saindo às 12:00 do dia 11/06 e retornando às 16:00 do dia 13/06, para desempenhar atividades em favor desta municipalidade.

12ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ. Declaro também que as informações acima descritas, foram emitidas pelo servidor e suas comprovações estão sujeitas as sanções previstas na Lei nº 296/2014.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal. AUTORIZAÇÃO Nº 047/2019. Nova América da Colina, aos 12 de Junho de 2019. Do: Gabinete. Para: Dep. De Contabilidade/Financeiro. Pruzido Senhor: Solicito a emissão de 2 diárias no valor de R\$ 460,00 em nome de DARCIA DE OLIVEIRA DAVID, Sec. Municipal de Saúde, em viagem à cidade de CURITIBA-PR nos dias 11, 12 e 13 de Junho 2019, saindo às 12:00 do dia 11/06 e retornando às 16:00 do dia 13/06, para desempenhar atividades em favor desta municipalidade.

12ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ. Declaro também que as informações acima descritas, foram emitidas pelo servidor e suas comprovações estão sujeitas as sanções previstas na Lei nº 296/2014.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal. Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 28/2019. O Município de Nova América da Colina-PR, torna público, que fará realizar, às 13:30 horas do dia 28 de junho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preço - Contratação de Empresa para futura aquisição de Lubrificantes para a frota municipal do município. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novamerciadacolina.pr.gov.br.

Leandro Peres de Oliveira - Pregoeiro Municipal. Aviso de Edital - Chamamento Público 02/2019. O Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que o Excmo. Sr. Prefeito Ernesto Alexandre Basso, e de acordo com a legislação em vigor, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação do dia 14 de junho 2019 até as 25 de junho 2019 no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Paraná, 276, Centro nesta cidade no horário de expediente das 08:00 a 12:00/13:00 a 17:00. Objeto: "EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA FESTIVIDADES DA ESPERANÇANÇA DE NOVA AMÉRICA DA COLINA", com previsão de ocorrer durante os dias 25, 26, 27 e 28 julho do corrente ano, mediante fornecimento de todas as barracas para exploração de vendas de bebidas, alimentação, entre outros nas festividades durante a emancipação de Nova América da Colina-PR, ou/ou também os shows artísticos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site: www.novamerciadacolina.pr.gov.br.

Wagner Mariano Da Silva - Presidente da Comissão de Licitações. Rua Colombo 619 eq. com Av. Alberto Carazza - C. Procopio-PR.